

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2026 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELA LICITANTE EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NOS LOTES 01, 02, 03 E 04 NA CONCORRÊNCIA Nº 05/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA O SENAC/PR E SESC/PR. -----

No dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, em ambiente virtual e com gravação via plataforma Microsoft Teams, é realizada reunião referente à Concorrência nº 05/2025, com a presença da Comissão Especial de Licitação, designada pela Resolução nº 6.788/2025, de 29/08/2025, do Conselho Regional do SENAC/PR e pela Resolução nº 14.867/2025, de 29/08/2025, do Conselho Regional do SESC/PR, presidida pelo Sr. Roberto Hernando Barco e composta pelos membros, Sr. Otilio Mônaco, Sr. Luiz Fernando Favaro Busnardo, Sr. Paulo Cezar Naujack e Sra. Neuralice Cesar Maina.-----

A Comissão Especial de Licitação contou com o apoio administrativo do analista Andre Luis Siqueira Leal, contou com a presença da Sra. Jocimara Aparecida Santana Mezidio, analista da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços, e da Sra. Juliana Tonelli Kranz, Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Contratos do SENAC/PR.-----

A Comissão Especial de Licitação, com o assessoramento da equipe de licitações do SENAC/PR e das áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR, procedeu à análise dos Documentos de Habilitação da licitante **EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA**, classificada em primeiro lugar nos lotes 01, 02, 03 e 04, conforme segue. -----

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: -----

No que se refere à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Declarações, a Comissão de Licitação verificou que a CNDT apresentada estava vencida na data de apresentação dos envelopes. Considerando que o item é passível de diligência, nos termos do item 7.7 e seguintes do Edital, a Comissão de Licitação emitiu a Certidão atualizada, comprovando-se a regularidade da Certidão com as exigências do edital. -----

Com isso, a Comissão de Licitação entendeu que a documentação apresentada pela licitante atende ao edital, conforme checklist anexo a esta Ata. -----

Em análise aos documentos de Qualificação Técnica, as áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR, emitiram Parecer Técnico favorável, visto que a licitante apresentou todos os documentos necessários, os quais se encontram igualmente em conformidade com as exigências previstas no edital. -----

RESPOSTAS ÀS CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELAS LICITANTES EM 15 DE JANEIRO DE 2026:-----

Durante a sessão de abertura do envelope 02 (Documentos de Habilitação) da licitante **EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA**, classificada em primeiro lugar para os lotes 01, 02, 03 e 04, foram apresentadas as seguintes considerações: -----

- 1) Apresentação de notas explicativas do balanço patrimonial sem assinatura do responsável legal e do contador. -----
- 2) Declaração de capacidade econômica apresentada com assinatura scaneada da contadora e não há reconhecimento de firma das assinaturas. -----
- 3) Autorização de funcionamento apresentada vencida. -----
- 4) Não seria possível verificar a autenticidade dos documentos de fls. 94, 95 e 96. -----

Sobre as considerações apresentadas, a Comissão de Licitação entende que: -----

- 1) As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis, compondo o Balanço Patrimonial, o qual se encontra devidamente assinado eletronicamente pelo Contador e pelo representante legal da empresa. Desta forma, não se faz necessária a assinatura de maneira isolada nas Notas Explicativas, por não comprometer a finalidade da informação e do processo. -----
- 2) A declaração apresentada na página 73 possui o mesmo conteúdo daquela constante na página 75, a qual demonstra a memória de cálculo dos índices apresentados. Ressalta-se que o documento da página 75 encontra-se devidamente assinado digitalmente pelo representante legal da empresa e pelo contador. -----
- 3) Considerando que os itens são passíveis de diligência, nos termos do item 7.7 e seguintes do Edital a Comissão de Licitação realizou diligência, oportunidade na qual em consulta pública ao site do Diário Oficial da União e ao site do portal da Polícia Federal, constatou-se a validade da autorização de funcionamento da licitante. -----
- 4) O reconhecimento de firma das assinaturas nas declarações exigidas não é obrigatório. -----

CONCLUSÃO: -----

Em face do exposto, a Comissão Especial de Licitação declarou a licitante **EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA, HABILITADA e VENCEDORA** nos lotes 01, 02, 03 e 04 do certame. -----

Por fim, o presidente da Comissão Especial de Licitação, ratificando o disposto no instrumento convocatório, solicitou que as licitantes sejam comunicadas por meio do site do SENAC/PR (www.pr.senac.br/licitacoes/) sobre o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Ainda, informou que, conforme disposto no item 8 do instrumento convocatório, com a publicação desta Ata, tem início o prazo recursal. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 14h23min. Curitiba, vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e seis. -----

Participação on-line

ROBERTO HERNANDO BARCO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

LUIZ FERNANDO FAVARO BUSNARDO
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

NEURALICE CESAR MAINA
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

PAULO CÉSAR NAUIACK
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

OTILIO MONACO
Membro da Comissão Especial de Licitação


ANDRE LUIS SIQUEIRA LEAL
Apoio à Comissão de Licitação


JOCIMARA APARECIDA SANTANA MEZIDIO
Analista do SENAC/PR


JULIANA TONELLI KRANZ
Coordenadora da Coordenadoria de Licitações
e Contratos do SENAC/PR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 02]
CONCORRÊNCIA 05/2025

Anexo I da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar nos lotes 01, 02, 03 e 04.

LICITANTE: EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA	
6.1. Habilitação Jurídica:	
6.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK
6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:	
6.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF</u> .	OK
6.2.2 Documentos comprobatórios de <u>inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelos governos estadual e municipal nos quais constem os números das inscrições.	OK
6.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
6.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK
6.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK
6.2.4 Prova de regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).	OK
6.2.5 Prova de regularidade perante a <u>Justiça do Trabalho</u> (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).	OK
6.3. Qualificação Econômico-Financeira:	
6.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, <u>acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário"</u> , quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 6.3.1.1 Os documentos listados no subitem 6.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), <u>acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital</u> , assinados (mediante certificado digital) por	OK

Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa. 6.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.	
6.3.2. Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.	OK
6.3.3. Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total anual estimado do(s) lote(s) para o(s) qual(is) apresentará Proposta de Preços. 6.3.3.1. Caso a licitante deseje apresentar Proposta para mais de um lote, o cálculo do Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo deverá levar em consideração o valor total resultante da somatória dos valores anuais estimados referentes a todos os lotes para os quais a licitante apresentar Proposta.	OK
6.3.4. Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, conforme modelo do ANEXO X deste EDITAL, a qual deverá contemplar índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1,00 (um inteiro) e Endividamento Geral (EG) igual ou menor que 0,50 (cinquenta centésimos), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:	OK
6.4. Qualificação Técnica:	
6.4.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, visando comprovar desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. 6.4.1.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual(is) a licitante tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e especificações descritas no ANEXO I deste EDITAL, impresso(s) em papel timbrado do(s) seu(s) emitente(s), e conter a identificação do(s) signatário(s) e dados para eventual contato. 6.4.1.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade. 6.4.1.3. O teor do documento em questão deve possibilitar à Comissão de Licitação a análise, interpretação e conclusão sobre o objeto e seu satisfatório cumprimento de forma clara e sem maiores dificuldades, visando apurar se o referido documento atende ou não ao fim a que se destina. 6.5.1.4. Para fins de análise de compatibilidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica com a presente demanda, este(s) deverá(ão) demonstrar a prestação e/ou administração e/ou gestão de serviços de vigilância para pessoa jurídica por, no mínimo, 03 (três) anos², e em quantidade de postos de trabalho equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da soma das quantidades estipuladas no ANEXO I deste Edital considerando todos os Lotes para os quais apresentará Proposta de Preços.	ATENDE CONFORME PARECER TÉCNICO
6.4.2. Certificado de Segurança válido, emitido pelo Departamento da Polícia Federal, por meio do qual se atesta a adequação das instalações físicas da empresa, nos termos do art. 8º da Portaria DG/DPF nº 3.233/2012 ou outra que venha a substituir.	OK

6.4.3. Alvará de Autorização para Funcionamento ou Alvará de Revisão de Autorização de Funcionamento válido, expedido pelo Departamento de Polícia Federal e publicado no Diário Oficial da União, que autorize o funcionamento nos limites do Estado do Paraná na atividade objeto desta licitação, conforme estabelece a Lei nº 14.967 de 09.09.2024, Decreto nº 89.056, de 24.11.1983 (no que couber) e Portaria nº DG/DPF nº 3.233/2012, de 10.12.2012; ou outras que venham a substituir.	OK
6.5. Declarações:	
6.6.1 Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores, conforme modelo constante do ANEXO XI deste EDITAL.	OK
6.6.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO XII deste EDITAL.	OK
SITUAÇÃO	HABILITADA

Curitiba, 23 de janeiro de 2026.

Participação on-line

ROBERTO HERNANDO BARCO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

LUIZ FERNANDO FAVARO BUSNARDO

Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

NEURALICE CESAR MAINA

Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

PAULO CÉSAR NAUIACK

Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

OTTILIO MONACO

Membro da Comissão Especial de Licitação



ANDRÉ LUIS SIQUEIRA LEAL

Apoio à Comissão de Licitação



JOCIMARA APARECIDA SANTANA MEZIDIO

Analista do SENAC/PR



JULIANA TONELLI KRANZ

Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Contratos do SENAC/PR

PREZADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 05/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA O SENAC/PR E SESC/PR,**

Em atendimento à solicitação dessa Comissão de Licitação, procede-se à análise da documentação de qualificação técnica, especificamente dos Atestados de Capacidade Técnica (capacidade técnico-operacional), apresentados pela **EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA**, no âmbito da Concorrência nº 05/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada.

A presente análise tem por finalidade verificar o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, em especial quanto à comprovação de experiência prévia compatível em características, quantidades e prazos, nos termos do item relativo à Qualificação Técnica, que exige a comprovação mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total previsto para a contratação, correspondente a 180 postos, ou seja, 90 (Noventa) postos de vigilância patrimonial desarmada. Por no mínimo 03 (três) anos. Ademais, o edital permite o somatório de Atestados de Capacidade Técnica para comprovar a quantidade mínima de postos de trabalho exigida, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços, também por um período mínimo de 03 (três) anos.

Para os lotes 01, 02, 03 e 04 para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, apresentou os seguintes **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

1. Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – Contrato 36796
2. Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Paraná – Contrato nº 2018SG0008
3. Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Paraná –

Contrato nº 2018SG0007

4. Caixa Econômica Federal – Contrato nº 3004/2013

5. Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR - Contrato: nº 132/2019

1. ANÁLISE TÉCNICA INDIVIDUAL DOS ATESTADOS

1.1. ATESTADO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - (CONTRATO 36796)

- **CNPJ:** 76.484.013/0001-45
- **Contrato:** PE nº 1282/2019
- **Período de execução:** 01/10/2019 a 28/06/2023
- **Tempo de execução:** aproximadamente 3 anos e 9 meses
- **Quantitativo comprovado:** 61 postos
- **Análise técnica:** O atestado apresenta-se formalmente regular, comprova objeto compatível com vigilância patrimonial desarmada e atende ao requisito mínimo de prazo de execução. Contudo, não atinge, de forma isolada, o quantitativo mínimo de 90 postos exigido em edital, o que, para ser aceito, exigiria também que os serviços deste atestado tivessem sido prestados de forma concomitante de no mínimo 3 anos com outro(s) atestado(s) apresentado(s), nos termos do item 6.5.1.5 do edital, o que não ocorreu.

Diante disso, o atestado **NÃO ATENDE** aos requisitos do edital, pois os serviços não foram realizados de forma concomitante com os demais atestados

1.2. ATESTADO – MINISTÉRIO DA ECONOMIA (CONTRATO Nº 2018SG0008)

- **CNPJ:** 00.394.460/0016-28
- **Período:** 01/08/2018 a 31/07/2020
- **Tempo de execução:** 2 anos
- **Quantitativo:** 18 postos
- **Análise técnica:** O atestado **NÃO ATENDE** aos requisitos de número mínimo de postos nem ao prazo mínimo de execução exigido pelo edital, não podendo, então, ser considerado de

2 de 6

2

forma isolada nem concomitante com os demais atestados

1.3. ATESTADO – MINISTÉRIO DA ECONOMIA (CONTRATO Nº 2018SG0007)

- **CNPJ:** 00.394.460/0016-28
- **Período:** 01/08/2018 a 31/07/2019
- **Tempo de execução:** 1 ano
- **Quantitativo:** 13 postos
- **Análise técnica:** O atestado **NÃO ATENDE** aos requisitos de número mínimo de postos nem ao prazo mínimo de execução exigido pelo edital, não podendo, então, ser considerado de forma isolada nem concomitante com os demais atestados

1.4. ATESTADO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATO Nº 3004/2013)

- **CNPJ:** 00.360.305/2669-96
- **Contrato:** nº 3004/2013
- **Período de execução:** 10/10/2013 a 09/10/2018
- **Tempo de execução:** 5 anos
- **Postos considerados compatíveis:** 297
 - Vigilância ostensiva patrimonial em jornadas 8h48, 10h00, 12h00 e 24h
- **Postos desconsiderados:** 04
 - Serviços de segurança privada a pessoas
- **Análise técnica:** Do quantitativo total apresentado, correspondente a 301 (trezentos e um) postos, verificou-se que apenas 04 (quatro) postos não possuem características compatíveis com o objeto do Edital, razão pela qual foram desconsiderados para fins de somatória.

Os demais postos de vigilância patrimonial desarmada apresentam plena equivalência técnica com o objeto licitado. Ademais, o período de execução contratual supera o prazo mínimo exigido no Instrumento Convocatório, e o quantitativo de postos compatíveis remanescentes é superior a 90 (noventa) postos, atendendo, portanto, às exigências editalícias quanto à qualificação técnica.

Dessa forma, o referido atestado foi considerado válido e **ATENDE** para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante.

1.5. ATESTADO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN - (CONTRATO Nº 132/2019)

- CNPJ: 78.206.513/0001-40
- Contrato: nº 132/2019
- Período: 31/08/2020 a 30/06/2024
- **Tempo de execução:** aproximadamente 3 anos e 10 meses
- **Quantitativo:** 42 postos
- **Análise técnica:** O atestado apresenta-se formalmente regular, comprova objeto compatível com vigilância patrimonial desarmada e atende ao requisito mínimo de prazo de execução. Contudo, não atinge, de forma isolada, o quantitativo mínimo de 90 postos exigido em edital, o que, para ser aceito, exigiria também que os serviços deste atestado tivessem sido prestados de forma concomitante de no mínimo 3 anos com outro(s) atestado(s) apresentado(s), nos termos do item 6.5.1.5 do edital, o que não ocorreu.

Diante disso, o atestado **NÃO ATENDE** aos requisitos do edital, pois os serviços não foram realizados de forma concomitante com os demais atestados.

2. CONCLUSÃO

Considerando as exigências estabelecidas no Edital, especialmente quanto à necessidade de que os atestados de capacidade técnica, quando utilizados para fins de somatória, comprovem a execução concomitante dos serviços por período mínimo de 03 (três) anos, conclui-se que os atestados emitidos pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR** e pelo **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, embora evidenciem a prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação, **NÃO ATENDEM** ao requisito temporal de concomitância mínima, não sendo passíveis de aproveitamento

conjunto para fins de somatória do quantitativo de postos.

Da mesma forma, os atestados emitidos pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ**, referentes aos Contratos nº **2018SG0008** e nº **2018SG0007**, ainda que comprovem a execução de serviços de vigilância patrimonial, não alcançam a duração mínima de 03 (três) anos, razão pela qual **NÃO PODEM** ser considerados, isolada ou cumulativamente, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional equivalente a 50% do quantitativo exigido no Edital.

Verifica-se que a **EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA** comprovou a capacidade técnico-operacional compatível com o objeto da licitação, atendendo integralmente às exigências do Edital quanto à qualificação técnica. A licitante comprovou, de forma **individual**, o atendimento à exigência de qualificação técnica prevista no Edital por meio do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, o qual evidenciou a execução de **297 (duzentos e noventa e sete)** postos de vigilância patrimonial desarmada, quantitativo substancialmente superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório, e pelo período de 10/10/2013 a 09/10/2018.

Dessa forma, **MANIFESTAMO-NOS FAVORAVELMENTE** à habilitação técnica da **EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA**, no que se refere à comprovação da capacidade técnico-operacional exigida no Instrumento Convocatório.

Curitiba, 19 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA PEREIRA**
Data: 19/01/2026 16:50:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Henrique de Almeida Pereira
Diretor de Serviço e Infraestrutura - SENAC PR

MARCOS ANTONIO
CARNEIRO:85965413904
Digitally signed by MARCOS ANTONIO CARNEIRO:85965413904
DN: c=BR, o=CEP Brasil, ou=Videoconferência
ou=13682111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=ASDEFIRO, ou=RFB e-CPF A1, cn=MARCOS ANTONIO
CARNEIRO:85965413904
Date: 2026.01.20 11:20:24 -0300

Marcos Antonio Carneiro
Diretor de Recursos Humanos – SESC PR

Documento assinado digitalmente
 **ARISTEU PICHORIM**
Data: 19/01/2026 16:38:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aristeu Pichorim
Coordenador - Coordenadoria de Patrimônio
e Serviços– SENAC PR

Documento assinado digitalmente
 **DANIELI FALCADE FUGMANN**
Data: 20/01/2026 10:40:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danieli Falcade Fugmann
Gerente de Serviços Terceirizados
– SESC

Documento assinado digitalmente
 **JOCIMARA APARECIDA SANTANA MEZIDIO**
Data: 19/01/2026 16:27:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jocimara Mezdio
Analista – SENAC PR

Documento assinado digitalmente
 **JAQUELINI MARCIA NATAL**
Data: 20/01/2026 10:54:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaquelini Marcia Natal
Analista – SESC PR